

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Caxingó-PI, 09 de julho de 2024.

"Dispõem sobre a rejeição/reprovação do Parecer Prévio Nº 127/2023-SPC, Processo: TC/020136/2021, Natureza: Prestação de Contas de Governo, Unidade Gestora: Município de Caxingó, Exercício Financeiro: 2021, declara rejeitadas/reprovadas as contas de governo do exercício financeiro de 2021, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caxingó, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que **opinou pela aprovação com ressalvas das contas de gestão do executivo de Caxingó-PI, no exercício de 2021;**

Considerando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que **recomendou a reprovação das contas de gestão do executivo de Caxingó-PI, no exercício de 2021;**

Considerando o resultado da votação realizada em sessão plenária no dia 04 de julho de 2024, que por **maioria de 2/3 (dois terços) votou pela rejeição/reprovação do Parecer Prévio Nº 127/2023-SPC, Processo: TC/020136/2021, Natureza: Prestação de Contas de Governo, Unidade Gestora: Município de Caxingó, Exercício Financeiro: 2021, e pela rejeição/reprovação das contas de governo do exercício financeiro de 2021, com um total de 06 (seis) votos a 03 (três)** decidiu pela reprovação das contas de responsabilidade do gestor **Magnum Fernando Cardoso dos Santos;**

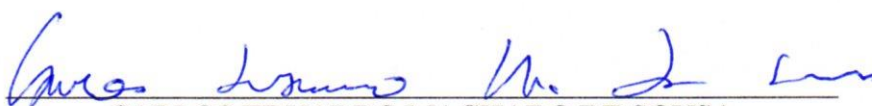
DECRETA:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do exercício financeiro de 2021 do Prefeito Municipal de Caxingó Piauí, de responsabilidade do gestor **Magnum Fernando Cardoso dos Santos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09.07.2024).



CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 005.033.323-21